

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 35 / 2023

Campo Mourão, 03 / 07 / 23 Horas 15:20

marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder
Legislativo de Campo Mourão:**

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Avenida Ney Braga em frente ao Cemitério Municipal São Judas Tadeu.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de Julho, de 2023.

AMILTON GOMES DE
SOUZA:69556784934

Assinado de forma digital por AMILTON
GOMES DE SOUZA:69556784934
Dados: 2023.07.03 15:15:14 -03'00'

vereador
MILTINHO
PSDB

29/07/2023



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº 12023

SÚMULA Nº 95 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de Julho de 2023.

Marcelo

Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenador de Assuntos Legislativos



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 29824/2023 Cód. Verificador: 58YRVJN5

Requerente: 139360 -AMILTON GOMES DE SOUZA
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA SALVADORI CEP:87.308-025
Nº 1050
Cidade: Campo Mourão
Bairro: JARDIM CIDADE NOVA
Estado: PR
Fone Res.: (44) 9176-7177
Fone Cel.: (44) 99841-4333
E-mail: amiltongomesdesouza0@gmail.com
Assunto: CV - Processo Legislativo
Subassunto: CV - Súmula
Data de Abertura: 10/07/2023 10:38
Previsão: 09/08/2023

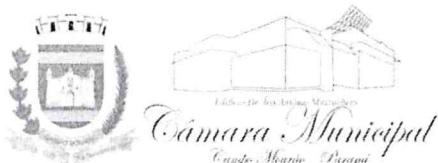
Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Sum 95-2023 - Miltinho Cidade Nova.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Súmula nº 95/2023 - Vereador Miltinho Cidade Nova.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 95/2023 – Miltinho

PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NA AVENIDA NEY BRAGA EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 2815/2011 - Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado “integralmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() Já transformado “parcialmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

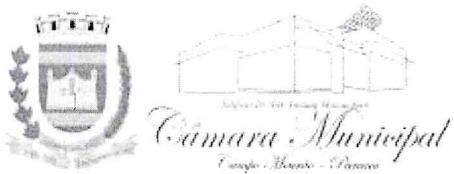
Campo Mourão, 10 de julho de 2023.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
10/07/2023 14:57:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 11 de julho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula nº 95/2023 de autoria do vereador Miltinho Cidade Nova.
(Processo digital nº 29824/2023).

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
11/07/2023 16:13:44

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 640 /2023

Ref.: SÚMULA Nº 95/2023

ORIGEM: VEREADORAMILTON GOMES DE SOUZA – MILTINHO CIDADE NOVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

4



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

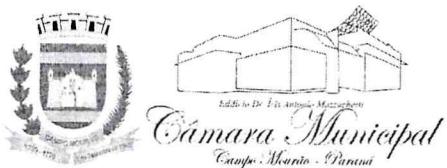
O Ilustre Vereador Amilton Gomes de Souza – Miltinho Cidade Nova, apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **95/2023** - Processo Digital nº 29824/2023, que registra **Projeto de Lei**: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NA AVENIDA NEY BRAGA EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 03 de julho de 2023 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 10 de julho de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 10 de julho de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Leis 2815/2011 e 4039/2019, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 59/2019 e Resolução 11/2013.

Em 12 de julho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



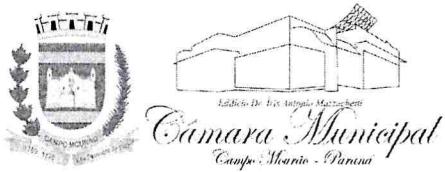
II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de denominar a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Avenida Ney Braga em frente ao Cemitério Municipal São Judas Tadeu no Município de Campo Mourão.

Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise, visto que a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 10 de julho de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto representar justamente a legislação que disciplina a apresentação de súmulas e denominação de próprios e logradouros, ao passo que a legislação remanescente, embora conexa, se revela distinta.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **95/2023**.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 14 de julho de 2023.

Sidney K. Matsuguma

Procurador Jurídico

OAB/PR 56.500



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-240
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 14 de julho de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 640/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 95/2023 de autoria do vereador Miltinho Cidade Nova. (Processo Digital nº 29824/2023)

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
14/07/2023 16:22:44

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente